



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 593, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a transferência da data de comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, no âmbito do Município de Urucânia e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência e necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por critério de economicidade e discricionariedade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a transferência do feriado do Dia do Servidor Público Municipal que é dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia/MG, 27 de Outubro de 2020.

Frederico Brum de Carvalho

Prefeito Municipal